



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20140422-SEMEC referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2014-SEMEC**, tendo por objeto **SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER OS JOGOS ESTUDANTINS TUCURUIENSE (JETS E PARAJETS) E COBERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES).**

UNIDADE GESTORA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0024.2049-Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Infantil

33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 0.1.38.00

12.361.0024.2050 – Suporte Administrativo Operacional ao Ensino Fundamental

33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 0.1.38.00

12.361.0024.2051 – Suporte Administrativo Operacional ao Ensino de Jovens e Adultos

33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 0.1.38.00

12.361.0025.2057 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 0.1.33.00

12.361.0025.2057 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 0.1.33.00

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 22 de junho de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura